



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

DECRETO Nº 2523. DE 28 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a liberação da firma Construtora Benedini Ltda., da obrigação de que trata o artigo 2º do Decreto nº 1349, de 30/06/82 e artigo 5º, a, da Lei nº 954, de 28/05/74.

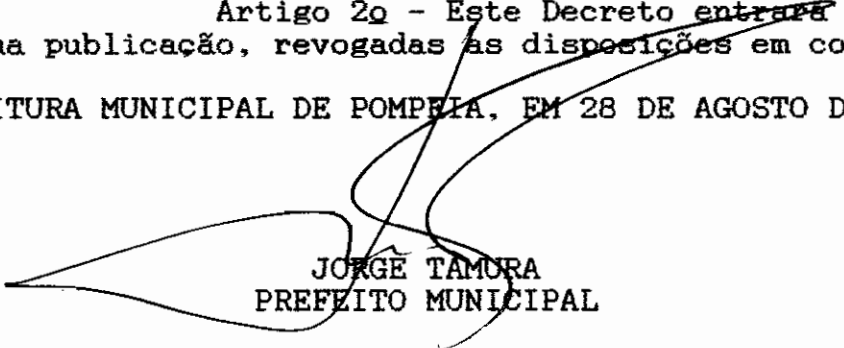
JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A :-


Artigo 1º - Fica liberada da obrigação de que trata o artigo 2º do Decreto nº 1349, de 30 de junho de 1982 e artigo 5º, a, da Lei nº 954, de 28 de maio de 1974, a firma CONSTRUTORA BENEDINI LTDA., que cumpriu o ônus de edificar sua sede na área doada através do citado Decreto nº 1349/82.

Artigo 2º - Este Decreto ~~entra~~ em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE AGOSTO DE 1997.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

